

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

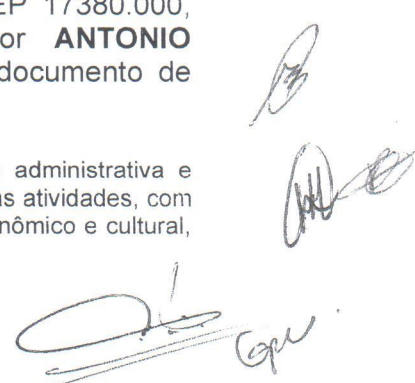
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020 que entre si celebram a **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, através de seu órgão executivo municipal e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, objetivando a conjunção de esforços com o intuito de promover o atendimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de urgência e emergência e Pronto Socorro (adulto e infantil), manutenção de escalas de disponibilidade de sobreaviso nas especialidades, clínica médica, pediatria, ortopedia/traumatologia, obstetrícia, anesthesiologista, transferência de pacientes e incentivo financeiro de forma complementar ao atendimento médico hospitalares, atendimento de pacientes que necessitam de tratamento ambulatorial em Traumatologia-Ortopedia no âmbito do SUS **para ajuste do plano de trabalho**

O MUNICIPIO DE BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 300 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.362.927/0001-72, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. LEANDRO CORREA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. Nº 25.210.215-0 ssp/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.113.858-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Santo martinelli, nº 20, – Bairro Bandeirantes, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**¹, e, o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.608/0001-26, declarada de utilidade pública pela Lei nº 134, de 16/12/1975, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 703, Bairro Centro, na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, CEP 17380.000, neste ato devidamente representada por seu presidente, o(a) senhor **ANTONIO PAULO VERONESE**, brasileiro, casado, do comércio, portador do documento de

¹ Lei Complementar Municipal nº 034/2009, de 26 de maio de 2009

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Brotas é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 -- FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 -- CEP 17380-000 -- Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

identidade RG nº 9.904.484-5 SSP/SP e do CPF 016.499.768-79, residente e domiciliado à Av. Elyseu Lourenção, nº 494, na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

A CLAUSULA 1A. DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

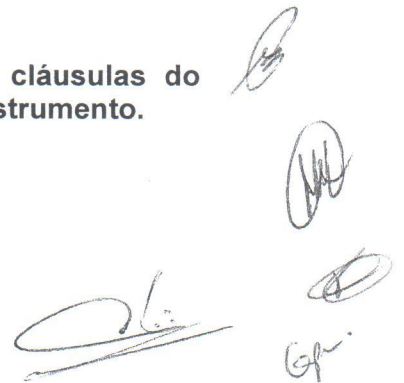
1ª-DO OBJETO - O presente convênio, instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA**, que integra este instrumento, na condição de seu anexo, tem por objeto a conjunção de esforços com o intuito de promover o atendimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de urgência e emergência e Pronto Socorro (adulto e infantil), manutenção de escalas de Disponibilidade de sobreaviso nas especialidades, clínica médica, pediatria, ortopedia/traumatologia, obstetrícia, anesthesiologista, transferência de pacientes e incentivo financeiro de forma complementar ao atendimento médico hospitalares, atendimento de pacientes que necessitam de tratamento ambulatorial em Traumato-Ortopedia, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde que, também, faz parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo primeiro: Este instrumento reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00 e Instruções nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho apresentado inicialmente passa a ter o item **V-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** alterado, conforme o apresentado junto ao processo administrativo nº 4963/2020, que contou com a aprovação da Gestora da Saúde do município, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente instrumento.



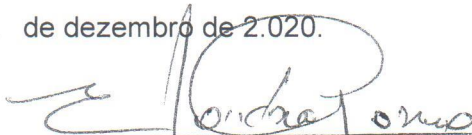
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

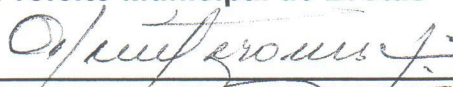
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brotas, 22 de dezembro de 2020.



LEANDRO CORREA

Prefeito Municipal de Brotas



HOSPITAL SANTA TEREZINHA

ANTONIO PAULO VERONESE

PRESIDENTE

CONVENIADA



RENATA RIÊRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA

TESTEMUNHAS:



NOME : LUIZ HENRIQUE GODOY

RG. nº 14.377.759-2 ssp/SP



NOME : Gisele Fátima Cavaleiro Canaro

RG. n 26.820.823-2

Ofício PR nº 055/2020

Brotas, 10 de dezembro de 2020.

Proc. nº 4963/20Is. Nº 02

Prezada Senhora:

Ref. Reformulação do Plano de Trabalho de 2020.
Termo de Convênio nº 001/20PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72
PROCESSO Nº 4963/20
DATA 11/12/2020

Vimos, respeitosamente, à Vossa Senhoria solicitar a reformulação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Convênio nº 001/2020, no Item V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme detalhamento abaixo.

Essa reformulação se faz necessária frente às necessidades geradas pelo enfrentamento à pandemia da COVID – 19 durante o ano de 2020 em relação a uso de materiais, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, já que a entidade tem que adequar a sua capacidade operacional e seu consumo de maneira dinâmica durante a execução do referido convênio e demandas apresentadas para realização dos serviços previstos.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Total Mensal	Total Anual
1	Recursos Humanos - Pessoal	R\$ 326.026,94	R\$ 3.912.323,32
2	Material de Consumo	R\$ 96.731,56	R\$ 1.160.778,66
3	Serviços de Terceiros PF	R\$ 38.989,68	R\$ 467.876,20
4	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 350.764,90	R\$ 4.209.178,82
TOTAL GERAL		R\$ 812.513,08	R\$ 9.750.157,00

O plano de aplicação corresponde ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, em que os valores dos repasses mensais de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020 são de R\$ 812.513,00 e de janeiro de 2021 no valor de R\$ 812.514,00, com total global de R\$ 9.750.157,00.

MONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES

NATUREZA DA DESPESA	PLANO TRABALHO EXISTENTE		PLANO TRABALHO ALTERADO	
	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 326.026,94	R\$ 3.912.323,32	R\$ 326.026,94	R\$ 3.912.323,32
Material de Consumo	R\$ 72.342,11	R\$ 868.105,30	R\$ 96.731,56	R\$ 1.160.778,66
Serv. de Terceiros PF	R\$ 47.367,61	R\$ 568.411,35	R\$ 38.989,68	R\$ 467.876,20
Serv. de Terceiros PJ	R\$ 366.776,42	R\$ 4.401.317,03	R\$ 350.764,90	R\$ 4.209.178,82
TOTAL GERAL	R\$ 812.513,08	R\$ 9.750.157,00	R\$ 812.513,08	R\$ 9.750.157,00

Tal reformulação representa apenas mudança no plano de aplicação, de maneira a adaptá-lo à realidade, transferindo-se recursos de uma despesa para outra, sem qualquer alteração no valor dos recursos ou objeto do referido plano.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO PAULO VERONESE
Presidente

Ilma. Sra.
RENATA RIERA DE OLIVEIRA
DDa. Secretária Municipal de Saúde
Brotas (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

CONVENIADA: Hospital Santa Therezinha

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM). TERMO ADITIVO 001/2020.

OBJETO: AJUSTE PLANO DE TRABALHO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 9.750.157,00

EXERCÍCIO (1): 2020

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 22 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Leandro Corrêa
Cargo: Prefeito
CPF: 180.113.858-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

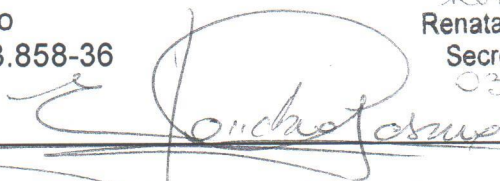
Nome: ANTONIO PAULO VERONESE
Cargo: Presidente.
CPF: 016.499.768-79

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Leandro Corrêa
Cargo: Prefeito
CPF: 180.113.858-36

Assinatura: _____



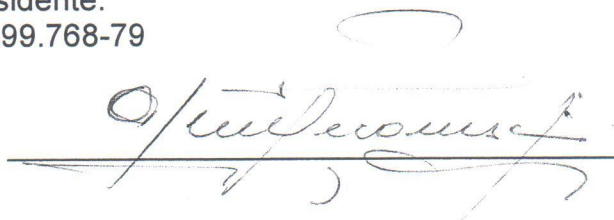
Renata Riêra de Oliveira
Renata Riêra de Oliveira
Secretária de Saúde
032 149 716-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO PAULO VERONESE
Cargo: Presidente.
CPF: 016.499.768-79

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.